



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 07 de Março de 2019.

Ofício nº 3040/2019-CM

Senhor Presidente

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 13732/2019
Data: 08/03/2019 Horário: 15:32
Administrativo -

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) ORLANDO PESOTI cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Atenciosamente


NICANOR LOPES
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) N°(s) 237 a 241/2019

À Sua Excelência
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
RIBEIRÃO PRETO - SP



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Fl. 03	FIM DE AUTUAÇÃO
02-2019 007605.0	Roberval Pereira Silva Agente de Administração

Guarda Municipal
Ribeirão Preto
Mariana R. Gonçalves
Chefe Div. Elaboração Legislativa
ASTEL

Em, 06/03/2019

À Astel,

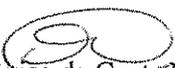
Em atenção à indicação do nobre Vereador, informo que a Guarda Civil Municipal faz rondas periódicas na Emei Rui Escorel Ferreira dos Santos e que após um furto que ocorreu no final do ano de 2018 a GCM passou a intensificar ainda mais os patrulhamentos, permanecendo por determinado período com maior vulnerabilidade no interior da escola garantindo assim que não houvesse mais furtos pelo local.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, continuaremos a realizar os patrulhamentos, porém a escola conta com vigilante de empresa terceirizada, no período noturno.

Informo que a GCM não deixara de realizar os atendimentos sempre que solicitados

Ademais nos colocamos à disposição em nossa Central de Comunicações e Monitoramento – CECOM GCM, que pode ser **acionada diuturnamente através dos telefones 153 ou 3632-4747** em que serão encaminhadas viaturas para atendimento das solicitações.

Aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração colocando-me à disposição para o que for necessário.


Mônica da Costa Nocchioli
Superintendente

Orlando
237



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02.19.007606-9

FL 04

Julio Cesar Kodama
Agente de Administração
Secretaria de Obras Públicas
Assinatura / Carimbo

AO SOP-10

Seguem as informações solicitadas:

- 1) Existem diretrizes viárias nesta secretaria, mas não há previsão de verba para a licitação.
- 2) Consultar o SOP-14.
- 3) Consultar a TRANSERP.
- 4) Sugerimos encaminhar à Secretaria de Infraestrutura para se possível programar a manutenção da futura via.

Em, 21/02/2019.

Ubiram de Almeida
21/02/2019
Secretaria de Obras Públicas

Recebido 21/2/19

J.H. Soares
Michael
ASSINATURA

ao SOP-14

Informar quanto ao item 2 da inicial.

Engº Cassiano Brêtas Maganini
Diretor do Depto. Finc. de Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas
21/02/19

Orlando
238

Uso 508-10

Informamos dispor de um saldo de R\$ 50.000,00
no Orçamento Resumido 717 - Exec. de pov. orfãticaⁿ na
presente data.

Fernanda B. Duarte Pinheiro
Fernanda B. Duarte Pinheiro
Chefe da Div. de Ger. Adm. e Custos Operacionais
Secretaria de Obras Públicas

22/02/19

AOGP.4

22/02/19

16:30 horas

[Signature]
ASSINATURA

A TRAUSSOP, Sugestões.
Para informar quanto à
Questão 3 da inicial.

[Signature]
Engº Cristiano Brito Magalhães
Diretor do Depto. Finc. de Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas 25/2/2019

[Signature]
Pedro Luiz Pegoraro
Secretário Municipal de Obras Públicas

25/02/19

SEGUE(M) JUNTADO(S) A(S) FL(S)

05

PROC. Nº

02,19,007606-9

DATA

22/02/19

[Signature]
Silvia H. Pimenta Pinheiro
Secretária

Secretaria de Assinatura/Carimbo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

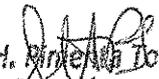
Estado de São Paulo

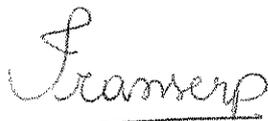
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. Nº 02,19,007606-9

FL

05

Silvia H. 
Tonetto
Secretária
Assinatura / Carimbo
Secretaria de Obras Públicas



Larissa
Larissa Mara Parolo
Agente de Administração
ASTEL


Márcia Regina Eiras Zanfelice
Chefe do Setor de Protocolo Geral
TRANSERP S/A

ARTICULO TRANSERP S/A -27-Fev-2019-08:07-04752-1/1

À ASTEL,

Temos a informar que, após a pavimentação da referida via, será implantada a sinalização de trânsito necessária em toda a sua extensão.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro 2019.


Eng. Milton José Lino
Planejamento e Projetos
TRANSERP S/A



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Julio Cesar Kodama
Agente de Administração
Secretaria de Obras Públicas

Assinatura / Carimbo

PROC. Nº 02,19,0076077

FL

06

AO SOP-10

Sugerimos encaminhar a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública para informar quanto a oficialidade da rua solicitada. Caso positivo anexar diretriz viária.

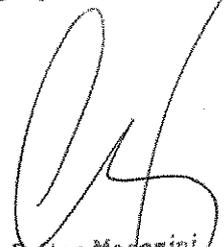
Em, 25/02/2019

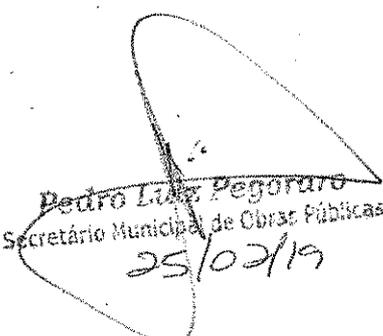

Ailton Vieira de Souza Leite
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras Públicas

Recebi 25/02/19
às 11:00 horas
Turneg

AO GP.4

Segue informado conforme despacho supra.


Engº Cantídio Freitas Maganini
Diretor do Depto. Fisc. de Obras Públicas
Secretaria de Obras Públicas


Pedro Luis Pegoraro
Secretário Municipal de Obras Públicas

25/02/19

Orlando
239

Paulo S
Mendonça

Paulo S. Gonçalves
Elaboração Legislativa
ASTEL

Ao POP-23,

PARA INFORMAR QUANTO SE AS
DUAS VIAS MENCIONADAS NO PEDIDO
DA INVIGAL SÃO VIAS PÚBLICAS OFICIAIS.

APÓS, ENCAMINHAR AO POP-12

PARA INFORMAR QUANTO A EXIGÊNCIAS PARA
PROJETO DE PARCELAMENTO DE ÁREA
LINDA A ESTAS VIAS, SE EXISTE
ALGUMA PREVISÃO DE AMPLIAÇÃO E/OU
URBANIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA
REGIÃO.


Guilherme Pucci
arquiteto e urbanista
CAU 98998-7

29/02/2019

SEGUE(M) JUNTADO(S) A(S) FL(S) 07 a 17 PROC. Nº 02, 19, 7607 7

DATA

028/02/2019

Leonardo Monteiro Tavares
Ag. Admin. - Seção Dados Top. Numeração
Secretaria de Planej. e Gestão Pública - POP-23

Assinatura / Carimbo

Setor 59

Abertura de Rua

Log 3581 (R. AO Para)

ÁREA DOADA POR PALMIRA MANFRENI ARRUDA E OUTROS PARA
ABERTURA DE RUA EM BONFIM PAULISTA, NO SÍTIO SANTA GENEBRA

SETOR - BONFIM PAULISTA
PASTA -
Nº - 42 A/C

FOLHA N.º	07
PROC.	02, 19 7607, 7
ASS. CARIMPO Leonardo Monteiro Tavares	
Ag. Admín. - Seção de Reg. dos Im. Numeração	
Secretaria de Planej. e Gestão Pública - PGP-23	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 1841/98

VERA L P DOS SANTOS - CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

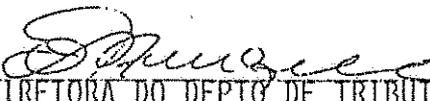
CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 02-93-034154-2, que revendo as informações exaradas no referido processo, constatou o seguinte...

DO CADASTRO:-Consta lançado tributo INDIVIDUALIZADO, neste setor NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.346/77, o imóvel de propriedade de ANTONIO PERNA NETO E OUTROS, a presente descrição do levantamento topografico da faixa de terra em questão tem início em um ponto na propriedade de Antonio Perna Neto e outro, no alinhamento predial da Antiga Estrada de Ferro Mogiana, a 62,80 metros, da divisa da mesma propriedade do lado esquerdo, deste ponto segue com azimute de 48º40'00" e distancia de 34,30 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita com raio de 25,00 metros e desenvolvimento de 34,61 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda com raio de 17,50 metros e desenvolvimento de 16,18 metros, até alcançar um ponto sito na divisa da propriedade de Orlando Manfrini e outros, desse ponto segue confrontando com essa, com azimute de 154º00'00" e distancia de 9,02 metros, até alcançar um ponto sito na mesma divisa, desse ponto segue em curva a direita com raio de 26,50 metros e desenvolvimento de 25,33 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda, com raio de 16,00 metros e desenvolvimento de 21,32 metros, até alcançar o ponto de tangencia, desse ponto segue com azimute 228º40'00" e distancia de 34,00 metros, até alcançar um ponto sito no alinhamento predial da Antiga Estrada de Ferro, desse ponto segue com azimute de 317º10'00" e distancia de 9,00 metros, até alcançar novamente o ponto onde teve início e levantamento, com esta descrição, fechou-se o perimetro com uma area de 745,83 metros quadrados. Cadastrado em área maior sob nº 250.007, certidão solicitada para fins de cartório.

A presente certidão, foi datilografada e conferida por (Carlos Henrique de Oliveira.

O referido é verdade.
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 1.998.


 CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO
 IMOBILIÁRIO
 VERA L P DOS SANTOS

VISTO 
 DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTOS
 IMOBILIÁRIOS
 ELIANA D N FURQUIM

PROCESSO : 02-93-034154-2
 REQUERENTE : PALMIRA MANFRINI ARRUDA
 CADASTRO : 250.007 (em área maior)
 EMOLUMENTOS: ISENTO

FOLHA N.º 08
 PROC. 02, 19 7607, 7

ASS. / CARIMBO
 Leonardo Monteiro Tavares
 Sg. Adm. - Seção de Arq. Numeração
 Secretaria de Planej. e Gestão Pública - PGP-23



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 1842/98

VERA L P DOS SANTOS - CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 02-93-034154-2, que revendo as informações exaradas no referido processo, constatou o seguinte...

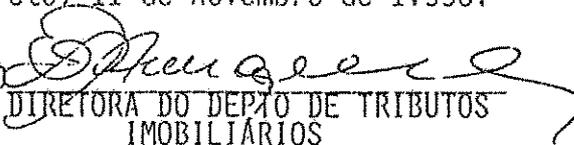
DO CADASTRO:-Consta lançado tributo INDIVIDUALIZADO, neste setor NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.346/77, o imóvel de propriedade de ORLANDO MANFRINI E OUTROS, a presente descrição perimetrica do levantamento topográfico da faixa de terra em questão tem início em um ponto sito na divisa das propriedades de Orlando Manfrini e outros e Antonio Perna Neto e outros, a 65,75 metros, do lado esquerdo, deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 17,50 metros e desenvolvimento de 5,34 metros, até alcançar o ponto de tangência, desse ponto segue com azimute de 52º00'00" e distância de 21,20 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita com raio de 52,15 metros e desenvolvimento de 9,41 metros, até alcançar o ponto sito na divisa da propriedade de Jose Pedro Perna e outros, desse ponto segue confrontando com esta, com azimute de 138º45'00" e distância de 9,41 metros, até alcançar um ponto sito na mesma divisa, desse ponto segue em curva a esquerda com raio de 43,15 metros e desenvolvimento de 10,29 metros, até alcançar o ponto de tangência, desse ponto segue com azimute de 232º00'00" e distância de 21,20 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita com raio de 26,50 metros e desenvolvimento de 7,28 metros até alcançar o ponto sito na divisa com a propriedade de Antonio Perna Neto e outros, desse ponto segue confrontando com esta divisa, com azimute de 334º00'00" e distância de 9,02 metros, até alcançar novamente o ponto onde teve início o levantamento, com esta descrição, fechou-se o perímetro com uma área de 336,24 metros quadrados, cadastrado em área maior sob nº 250.006, certidão solida citada para fins de cartório.

A presente certidão, foi datilografada e conferida por Carlos Henrique de Oliveira.

O referido é verdade.
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 1.998.


 CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO
 IMOBILIÁRIO
 VERA L P DOS SANTOS

VISTO


 DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTOS
 IMOBILIÁRIOS
 ELIANA D N FURQUIM

PROCESSO : 02-93-034154-2
 REQUERENTE : PALMIRA MANFRINI ARRUDA
 CADASTRO : 250.006 (em área maior)
 EMOLUMENTOS: ISENTO

FOLHA N.º	09
PROC.	02, 19 7607, 7
ASS./CARIMBO	
Leonardo Monteiro Tavares	
Ag. Admín. - Seção Dados Top. Numeração	
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - PGP-23	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 1843/98

VERA L P DOS SANTOS - CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 02-93-034154-2, que revendo as informações exaradas no referido processo, constatou o seguinte...

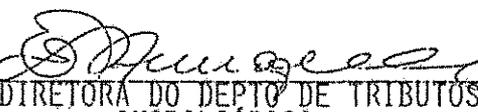
DO CADASTRO:-Consta lançado tributo INDIVIDUALIZADO, neste setor NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.346/77, o imóvel de propriedade de RUGERO PERNA, a presente descrição perimetrica do levantamento topografico da faixa de terra em questao tem inicio em um ponto - sito na divisa das propriedades de Jose Pedro Perna e outros e Orlando Manfrini e outros, a 61,25 metros, do lado esquerdo, deste ponto segue em curva a direita com raio de 52,15 metros e desenvolvimento de 4,85 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda, com raio de 24,00 metros e desenvolvimento de 19,58 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita com raio de 20,00 metros e segue com desenvolvimento de 26,64 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda com raio de 11,00 metros e segue com desenvolvimento de 11,60 metros, até alcançar um ponto-sito na divisa da propriedade de Maria Jose Perna e outros, desse ponto segue confrontando com esta, e azimute de 145º10'00" e distancia de 9,23 metros, até alcançar um ponto sito na mesma divisa desse ponto segue em curva a direita com raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 18,33 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda com raio de 11,00 metros e segue com desenvolvimento de 14,65 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita - com raio de 33,00 metros e segue com desenvolvimento de 26,93 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda com raio de 43,15 metros e segue com desenvolvimento de 1,51 metros, até alcançar um ponto sito na divisa com a propriedade de Orlando Manfrini e outros, desse ponto segue confrontando com esta, com azimute de 318º45'00" e distancia de 9,41 metros, até alcançar o ponto onde teve inicio o levantamento, com esta descrição, fechou-se o perimetro com uma area de 558,41 metros quadrados, cadastrado - em area maior sob nº 250.008, certidao solicitada para fins de cartório.....

A presente certidão, foi datilografada e conferida por Carlos Henrique de Oliveira.

O referido é verdade.
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 1.998.


CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
VERA L P DOS SANTOS

VISTO


DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
ELIANA D N FURQUIM

PROCESSO : 02-93-034154-2
REQUERENTE : PALMIRA MANFRINI ARRUDA
CADASTRO : 250.008 (em área maior)
EMOLUMENTOS: ISENTO

FOLHA N.º	10
PROC.	02/19 7607,7
ASS./CARIMBO	
Leonardo Monteiro Tavares Ag. Admín. - Seção Dados Top. Numeração Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - PSP-23	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

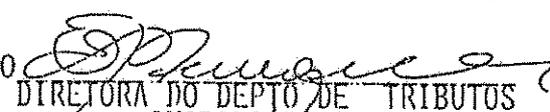
CERTIDÃO Nº 1844/98

VERA L P DOS SANTOS - CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 02-93-034154-2, que revendo as in formações exaradas no referido processo, constatou o seguinte....
DO CADASTRO:-Consta lançado tributo INDIVIDUALIZADO, neste setor NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.346/77, o imóvel de propriedade de MARIA JOSE PERNA, a presente descrição perimétrica do levantamento topográfico da faixa de terra em questão tem início em um ponto sito na divisa das propriedades de Maria Jose Perna e outros e Jose Pedro Perna e outros, a 48,00 metros, do lado esquerdo, deste ponto segue em curva a esquerda com raio de 11,00 metros e desenvolvimento de 1,79 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita com raio de 90,75 metros e segue com desenvolvimento de 40,25 metros, até alcançar o ponto de tangencia, desse ponto segue com azimute de 45º50'00" e distancia de 17,30 metros, até alcançar um ponto sito na divisa com a propriedade de Antonio Perna Neto e outros, desse ponto segue com azimute de 144º45'00" e distancia de 9,00 metros, até alcançar um ponto sito na mesma divisa, desse ponto segue com azimute de 225º50'00" e distancia de 17,25 metros, até alcançar o ponto de curvatura a esquerda com raio de 81,75 metros e segue com desenvolvimento de 36,26 metros, até alcançar o ponto de curvatura a direita com raio de 20,00 metros e segue com desenvolvimento de 6,02 metros, até alcançar um ponto sito na divisa da propriedade de Jose Pedro Perna e outros, desse ponto segue com azimute de 325º10'00" e distancia de 9,23 metros, até alcançar novamente o ponto onde teve inicio o levantamento, com esta descrição, fechou-se o perimetro com uma área de 534,92 metros quadrados, cadastrado em area maior sob no 250.009, certidão solicitada para fins de cartório.....
A presente certidão, foi datilografada e conferida por (Carlos Henrique de Oliveira.

O referido é verdade.
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 1.998.


 CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
 VERA L P DOS SANTOS

VISTO 
 DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
 ELIANA D N FURQUIM

PROCESSO : 02-93-034154-2
 REQUERENTE : PALMIRA MANFRINI ARRUDA
 CADASTRO : 250.009 (em area maior)
 EMOLUMENTOS: ISENTOS

FOLHA Nº	11
PROC.	02, 19 7607, 7
ASS. / CARTEIRA	
Leonardo Monteiro Tavares	
Ag. Admín. - Seção Dados Top. Numeração	
Secretaria de Planej. e Gestão Pública - PGP-23	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº 1845/98

VERA L P DOS SANTOS - CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO

CERTIFICA, atendendo a requerimento de parte Interessada, protocolado sob nº 02-93-034154-2, que revendo as informações exaradas no referido processo, constatou o seguinte....

DO CADASTRO:-Consta lançado tributo INDIVIDUALIZADO, neste setor NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.346/77, o imóvel de propriedade de ANTONIO PERNA NETO, a presente descrição perimétrica do levantamento topografico da faixa de terra em questão tem início em um ponto sito na divisa das propriedades de Antonio Perna Neto e outros e Maria Jose Perna e outros, a 23,60 metros, do lado esquerdo, desse ponto segue com azimute de 45º50'00" e distância de 54,45 metros, até alcançar um ponto no alinhamento de um estrada-em terra, desse ponto segue por este alinhamento com azimute de 143º00'00" e distância de 9,00 metros, até alcançar um ponto sito no alinhamento, desse ponto segue com azimute de 225º50'00" e distância de 54,50 metros, até alcançar um ponto sito na divisa da propriedade de Maria Jose Perna e outros, desse ponto segue confrontando com esta, com azimute de 324º45'00" e distância de 9,00 metros, até alcançar novamente o ponto onde teve início o levantamento, com esta descrição, fechou-se o perimetro com uma área de 490,28 metros quadrados, cadastrado em área maior sob nº 250.010, certidão solicitada para fins de cartório.....

A presente certidão, foi datilografada e conferida por Carlos - Henrique de Oliveira.

O referido é verdade.
Ribeirão Preto, 11 de novembro de 1.998.

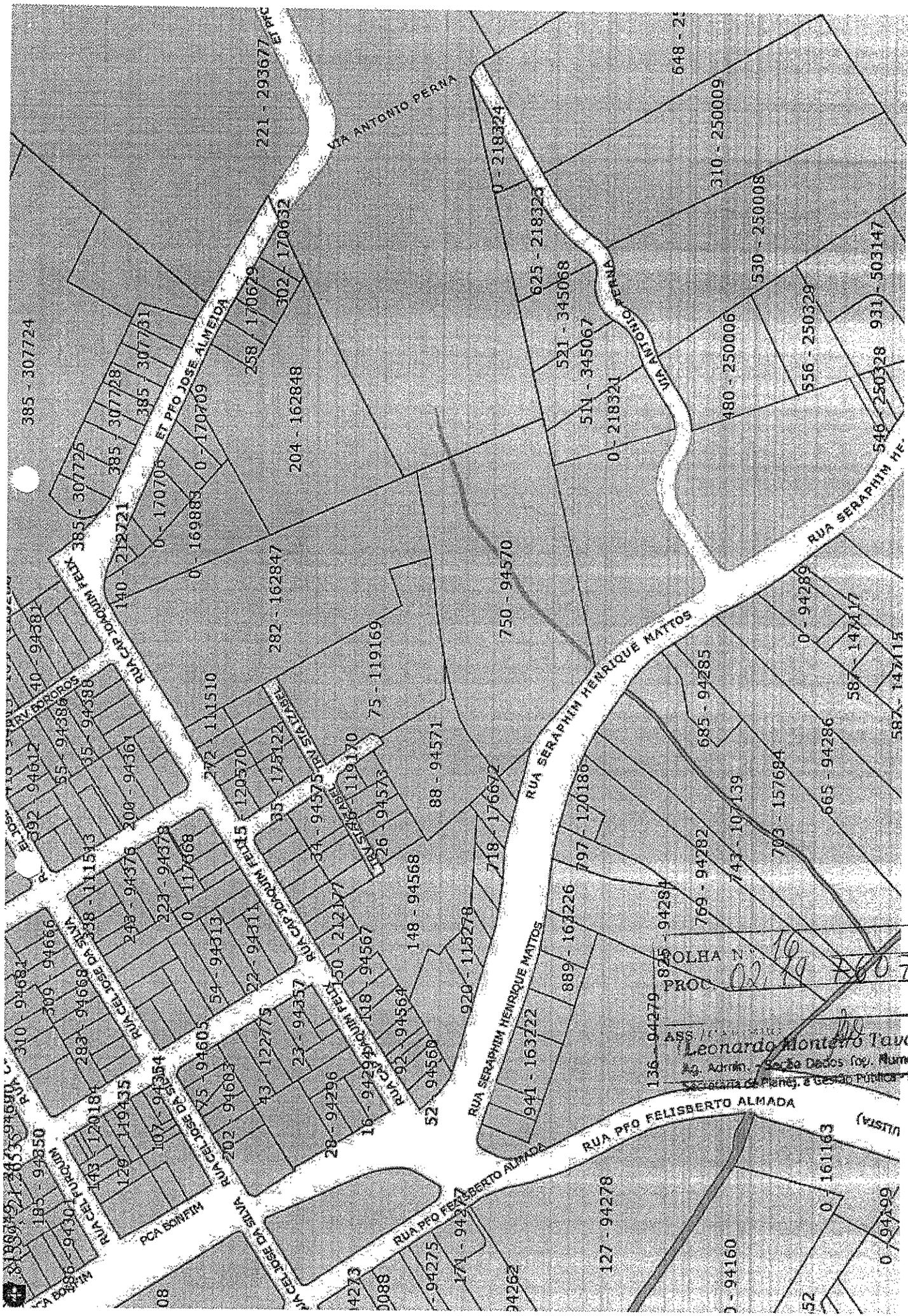

CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO
IMOBILIÁRIO
VERA L P DOS SANTOS

VISTO


DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS
ELIANA D N FURQUIM

PROCESSO : 02-93-034154-2
REQUERENTE : PALMIRA MANFRINI ARRUDA
CADASTRO : 250.010 (em área maior)
EMOLUMENTOS : ISENTO

FOLHA N.º	12
PROC.	02, 19 7607, 7
ASS./CARTEIRA	
Leonardo Monteiro Tavares	
Ag. Adm. - Seção de Doc. - Rep. Numeração	
Secretaria de Planej. e Gestão Pública - PGP-23	



ASS. ...
Leonardo Monteiro Tavares
 Adm. - Serviço de Dados, Numeração
 Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - PGP-23



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Leonardo Monteiro Tavares
Ag. Admín. - Seção Dados Top. Numeração
Secretaria de Planej. e Gestão Pública - PGP-23
Assinatura / Carimbo

PROC. 02,19,7607 7

17

Cs Pgp 12
As vias são específicas nos trechos
indicados, conforme documentos
que seguem.

28/02/19

Leonardo Monteiro Tavares
Ag. Admín. - Seção Dados Top. Numeração
Secretaria de Planej. e Gestão Pública - PGP-23

Carlos Henrique Silva
CARLOS HENRIQUE SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 506.139.801-0
CHEFE DA SEÇÃO DE DADOS TOPOGRÁFICOS E NUMERAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Nº 01/2015

FOLHA 1 de 3

A Diretora do Departamento de Urbanismo, devidamente autorizada pelo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, atendendo ao requerido por **ANTONIO PERNA NETO** à folha 01 do processo nº 029348-3 do ano de 2011, para os efeitos legais, atendendo ao inciso III do artigo 219 da Lei Municipal nº. 2.505/12, e enquadrado na Seção V do Capítulo V da mesma Lei, **CERTIFICA** que o pedido para implantação de um Condomínio Residencial Vertical denominado "Vinci Tore", constituído por um terreno, neste município, de forma irregular, com frente para a Via Antonio Perna, 648, Chácara Santa Genebra 2, de propriedade do interessado, com área de 11.870,00 m² (onze mil, oitocentos e setenta metros quadrados), denominado quinhão nº. 5, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº. 250.010 e matriculado no 2º. Oficial de Registro de Imóveis sob o nº. 4.847 de propriedade DO REQUERENTE, **tem condições de sua viabilização**, após as devidas aprovações junto às repartições competentes, por estar em conformidade com as Diretrizes dos órgãos técnicos envolvidos, citados na letra "A", desde que atendidas as exigências constantes da letra "B" desta Certidão, vinculada ao Projeto Pré-Urbanístico carimbado. O imóvel está situado, no Subsetor S-9, caracterizado como Zona de Urbanização Controlada - ZUC, de acordo com Lei Complementar nº. 2.505/12.

"A" - Manifestação dos Órgãos Técnicos:

SMMA - Diretrizes Ambientais nº 10/2013 - de 07/03/2013.
PGP - Diretrizes de Uso do Solo nº 15/2012 - de 22/03/2013.
PGP - Diretrizes Urbanísticas nº 14/2013 - de 17/04/2013.
SOP - Certidão nº. 17/2013 - de 18/02/2013.
CPFL - Carta nº13001224/OCCB - de 17/01/2013.
DAERP - Diretrizes nº 12/2013 - de 04/02/2013.
TRANSERP - Ofício nº. CA 006/13 - Gerência de Transporte Coletivo - 23/01/2013.
VIVO - CT OS*R03/0266/13 - de 14/01/2013.
CCU - Relatório Final do E.I.V. nº 31/2014 - de 25/11/14.

Folhas:	214
Proc.:	029348-3/11
Ass./Car.:	Gerson F. C. Melo
Divisão Sistema Viário e Organização Territorial	

"B" - Exigências a serem observadas, que condicionam a Aprovação e o Habite-se do empreendimento:

- 1) Para a **Aprovação** do empreendimento e expedição do Alvará de Construção o interessado deverá:
 - 1.1) Apresentar o Registro Cartorial da doação da área destinada como Sistema Viário, com 182,00m², sem quaisquer ônus à municipalidade, com seu respectivo cadastro municipal averbado;
 - 1.2) Apresentar matrícula relativa à área líquida do condomínio com destinação ao uso residencial ou livre de impedimentos quanto a este uso.
 - 1.3) Apresentar os projetos de abastecimento e de esgotamento sanitário, aprovados, acompanhados do Termo de Compromisso de execução, conforme exigências do DAERP e posturas municipais vigentes.
 - 1.4) Apresentar o projeto de drenagem, incluindo galerias e sistema de retenção do deflúvio, interno ao Condomínio, devidamente aprovado, acompanhado do Termo de Compromisso de execução, conforme exigências das Secretarias de Meio Ambiente, de Obras Públicas, de Planejamento e Gestão Pública e demais posturas municipais vigentes.
 - 1.5) Apresentar Projeto de Paisagismo das áreas de sistema de lazer, internas ao condomínio, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais posturas municipais vigentes.
 - 1.6) Apresentar comprovação do recolhimento da doação em Pecúnia ao FUNINST do equivalente ao valor de 5% do total da gleba, conforme artigo 149 da LC 2505/12, com o valor atribuído pelo Laudo de Avaliação nº 146/2014 CATI.
 - 1.7) Atender as exigências da CCU dispostas no Termo de Compromisso anexo.
 - 1.8) Apresentar Termo de Comprovação da finalização do processo de doação, ao município, da área descrita no item 1 do referido Termo de Compromisso anexo, com a devida escrituração junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis (página 206).
- 2) Para a **Expedição do Habite-se**, o interessado deverá apresentar:
 - 2.1) Termo de Recebimento do Sist. de Drenagem, inclusive Retenção do Deflúvio, conforme projeto aprovado.
 - 2.2) Termo de Recebimento do Sist. Abastecimento e Esgotamento Sanitário, conforme projeto aprovado.
 - 2.3) Termo de Recebimento do Projeto de Paisagismo aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
 - 2.4) Termo de Comprovação da doação e Recebimento da execução das obras previstas nos itens 1 e 2 do Termo de Compromisso anexo.
 - 2.5) Termo de Cumprimento das condições assumidas no Termo de Compromisso com a Transerp, constante em anexo a esta Viabilidade.
- 3) Para aprovação do empreendimento a área deverá estar livre de ônus ou alienação e deverão estar quitados todos os possíveis débitos incidentes sobre a área ou gravados na Matrícula.
- 4) Esta Certidão de Viabilidade corresponde a **LICENÇA PRÉVIA** para o empreendimento, conforme parágrafo 1º. do artigo 5º. da Instrução Normativa nº. 01/2006, publicada no D.O.M. em 11/09/06.
- 5) As edificações do condomínio serão analisadas no Departamento competente da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, quando da análise do processo de aprovação do empreendimento.
- 6) Após a emissão do Alvará de Construção para o Condomínio, o responsável deverá entregar a esta Secretaria, o projeto aprovado, em mídia eletrônica, para inserção no Mapa Oficial do Município.

Esta Certidão de Viabilidade tem validade de 1 (hum) ano.
Ribeirão Preto, 22 de janeiro de 2015.

Arq. Urb. José Antonio Lanchoti

Chefe da Divisão de Organização Territorial e do Mobilário

Arq. Urb. Marisa Palomares Accardo
Diretora do Departamento de Urbanismo

Eng. Civil Fernando Antônio Piccolo
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

Folhas: 215
 Proc.: 029348/11
 Ass./Car.:
 Gerson F. O. Mota
 Divisão Sistema Viário e Organização Territorial

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa LIFTPLAN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 72.896.442/0001-79, e com inscrição municipal de número 7401101, com sede neste município sito à Avenida Professor João Fiusa, número 1901 – Sala 501 – Edifício Fiusa Center, Jardim Canadá, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, em atendimento às exigências da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, no processo 032015-2/2014, assumindo a responsabilidade, caráter irrevogável e irrevogável, perante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de:

1. Fazer a doação, ao município, da área necessária para a implantação da ligação da Via Antonio Perna com a Rua Professor José de Almeida, conforme diretriz viária, emitida pela Divisão de Sistema Viário.
2. Fazer a doação, ao município, da área necessária para o prolongamento da Rua Senhorinha Bonfim ligando-a com a Rua Capitão Joaquim Felix.
3. Implantar e executar as obras de infraestrutura completa das vias descritas no item 1 e 2 deste Termo de Compromisso;
4. Obter todas as licenças necessárias para a implantação da mencionada obra;
5. Custear todas e quaisquer despesas relativas à realização dos compromissos assumidos nos itens acima, deste Termo, sem ônus ao município a qualquer tempo.

Fica estabelecido que a emissão da Certidão de Viabilidade do empreendimento estará condicionada à doação da área descrita no item 1 deste termo.

Fica estabelecido que a emissão do Habite-se de Viabilidade do empreendimento estará condicionada à doação e execução das obras previstas no item 1 e 2 deste termo.

Em defesa dos direitos difusos aqui envolvidos, dá-se ao presente eficácia de título executivo para fins de ajuizamento de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º da Lei Federal 7347/85, com redação dada pela Lei Federal no. 8078/90.

O EMPREENDEDOR COMPROMETE-SE a fazer o presente sempre firme e valioso, em qualquer tempo.

Para constar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, em duas vias.

Ribeirão Preto, 27 de novembro de 2014.

LIFTPLAN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA

[Handwritten signature]

2º TABELIAO

FOLHA: 19
 PROC.: 029348/11
 Departamento de Licenças e Permissões
 Departamento de Licenças e Permissões

Folhas: 193
 Proc.: 029348/11
 Ass./Car.:
 Gerson F. O. Mota
 Divisão Sistema Viário e Organização Territorial

Folhas: 197
Proc.: 032015-2/14
Ass./Car: Silveira, Helena A.

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - PG-10
Departamento de Urbanismo - DUR

Folhas: 246
Proc.: 029348-3/11
Ass./Car: Gerson F. E. Mota
Divisão Sistema Viário e Organização Territorial

FOLHA: 20
PROC.: 02/14-0076-07

Departamento de Urbanismo
Secretaria de Planej. e Gestão

TERMO DE COMPROMISSO

LIFTPLAN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto na Avenida Professor João Fiusa, 1901 - Sala 501 - Edifício Fiusa Center, inscrita no CNPJ/MF sob o número 72.896.442/0001-79 neste ato representada pelo seu sócio administrador, ANTONIO NICODEMO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.856.690 SSP/SP e CPF 358.053.748-20, residente e domiciliado na Rua José Mario Luzenti, 172, Jardim Porto Seguro, CEP 14.079-620, Ribeirão Preto - SP, infra-assinado, vem através do presente TERMO DE COMPROMISSO referente ao Processo 032015-2/2014 comprometer-se perante a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A, nos seguintes termos:

Custear a contratação de consultoria especializada, para a avaliação do impacto do empreendimento no sistema viário do entorno, propondo medidas específicas visando minimizar as interferências em relação ao tráfego veicular e de pedestres, bem como viabilizar a implantação dos projetos elaborados para tal fim, assumindo também os seus custos.

Fica ainda estabelecido, que a obtenção do Habite-se do empreendimento estará condicionada ao cumprimento das condições constantes desse termo.

Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2014.

Folhas: 197
Proc.: 029348-3/11
Ass./Car: Gerson F. E. Mota
Divisão Sistema Viário e Organização Territorial

[Signature]
Antonio Nicodemo
Gerente de Operações Viárias
TRANSERP - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RIBEIRÃO PRETO S/A

[Signature]
LIFTPLAN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA

5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP | Tabelão: Inez Faleiros Macedo
R. Mariana Junqueira, 494 - Centro | Cep: 14015-010 | Tel: (16) 3613.1180 | contato@quintotabelião.com.br
5º TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP
FIRMA 1
085667842792

CONSTRUÇÃO

— Condomínio Residencial Plurifamiliar Vertical

ATIVIDADE

FOLHA: 01.
PROC 02/19 007807

Via Antonio Perna

CADASTRO — 250.010

Chácara Santa Genebra

QUADRA — Quinhão nº 05

SETOR - SUL

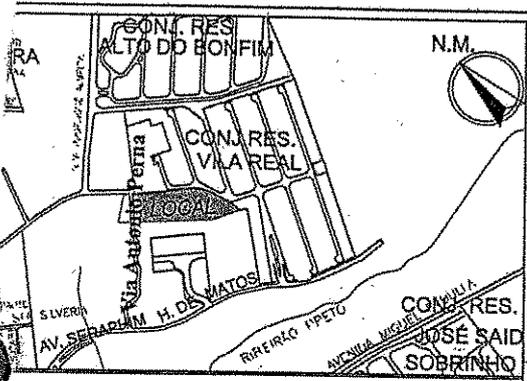
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
SUB-SETOR - S-05

FO

Condomínio Vinci Tore

CIDADE —

Distrito de Bonfim Paulista / Ribeirão Preto, SP



DECLARAÇÕES

PROPRIETÁRIO
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
ASS. *[Signature]*
NOME: Lifplan Empreendimentos e Incorporações Ltda.

AUTOR PROJETO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE A CONSTRUÇÃO BEM COMO TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA PENALIDADE CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 2505/2012 e 2158/2007
CAU 84072-6
R.R.T 0895191
ISSQN 12174001
ASS. *[Signature]*
NOME Jonathan Ferriolli Martin
Arquiteto e Urbanista

RESP. TÉCNICO
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE A CONSTRUÇÃO BEM COMO TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA PENALIDADE CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 2505/2012 e 2158/2007
CAU 84072-6
R.R.T 0895244
ISSQN 12174001
ASS. *[Signature]*
NOME Jonathan Ferriolli Martin
Arquiteto e Urbanista

CONSTRUTORA
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO INCLUSIVE NA ESFERA PENAL QUE O PROJETO APRESENTADO REFLETE FIELMENTE A CONSTRUÇÃO BEM COMO TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA PENALIDADE CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR 2505/2012 e 2158/2007
CREA
A.R.T
ISSQN
NOME

Área da Gleba	12.109,57m ²	100%
Área Diretriz Viária	182,00m ²	1,50%
Área Líquida do Terreno	11.927,57m ²	98,50%
Áreas Privativas dos Apartamentos	21.094,50m ²	
Áreas Construídas Comum (outras)	621,63m ²	
Área Construída INTERNA TOTAL do Condomínio	26.105,90m ²	
Área de Lazer	3.073,89m ²	25,38%
Nº de Unidades	160	

DE ACORDO

Vinculada à Certidão de Viabilidade

Nº 01/2015 de 22/01/2015

OBS.:

1. O Estudo Hidrológico apresentado é de exclusiva responsabilidade do profissional responsável técnico.
2. Este documento deverá ser anexado ao Processo de Aprovação junto aos órgãos competentes.

Visto: *[Signature]*

A Área Institucional será Recolhida ao Funinst. conforme Quadro de Áreas Detalhado.

FOLHA Nº 224
PROC. 02111029348

JOSE ANTONIO LAUCHOTT
Chefe da Div. de Urbanismo e de Planejamento e G. Pública
Dep. Urbanismo - Sec. de Planejamento e G. Pública

ASS./CARIMBO
Gerson F. O. Mota
Divisão Sistema Viário e Organização Territorial

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

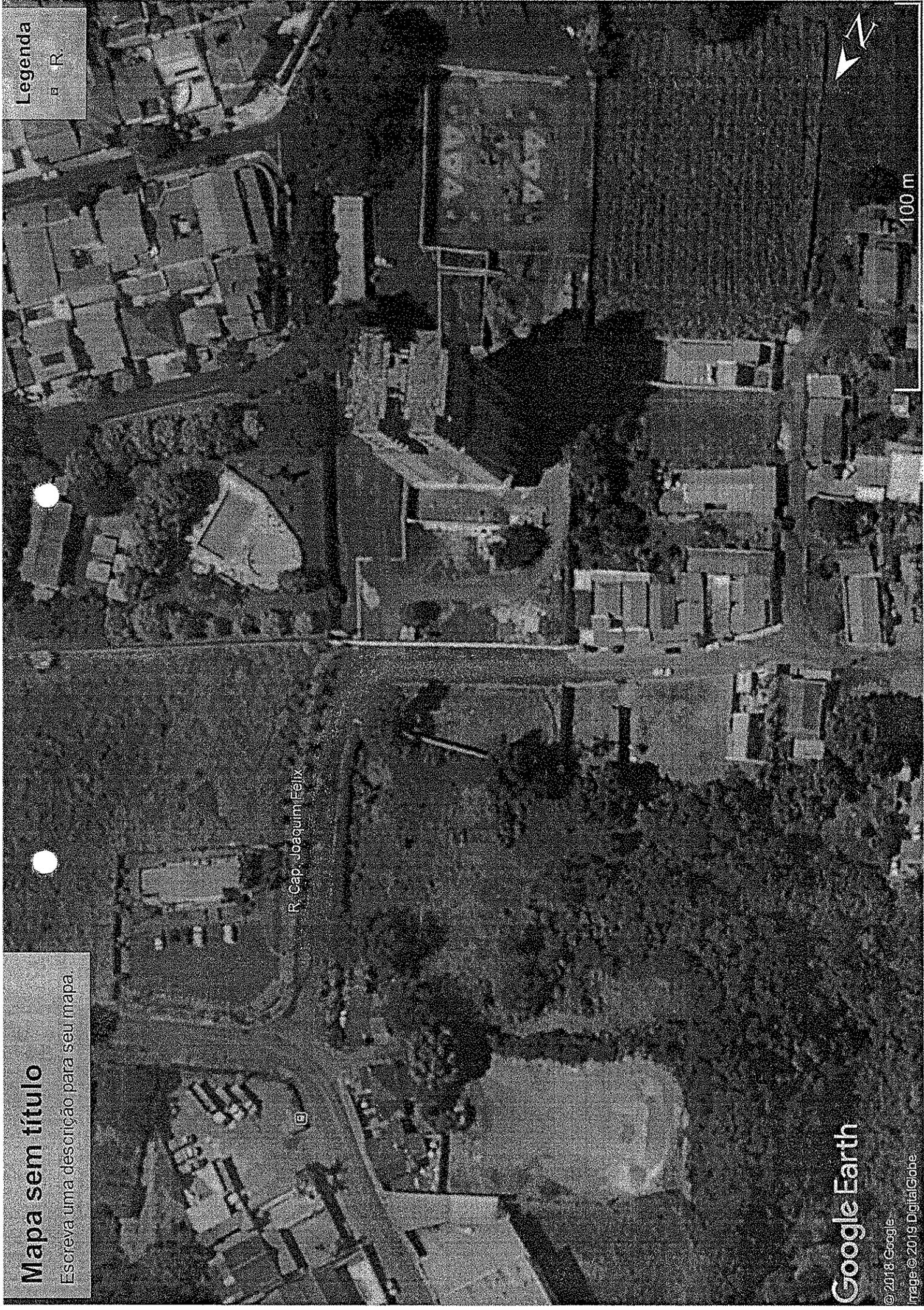
R. R.

R. Cap. Joaquim Félix

Google Earth

© 2018 Google
Image © 2019 DigitalGlobe

100 m



Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

R.

Google Earth

Sete de Setembro

© 2018 Google

Image © 2016 Digital Globe

Est. Municipal Prof. José Almeida

R. Parmênio Ramos

As Vieira de Almeida

Senhorinha Bonfimi

Travessa Borges

R. Cel. José da Silva

Cap. Joaquim Félix

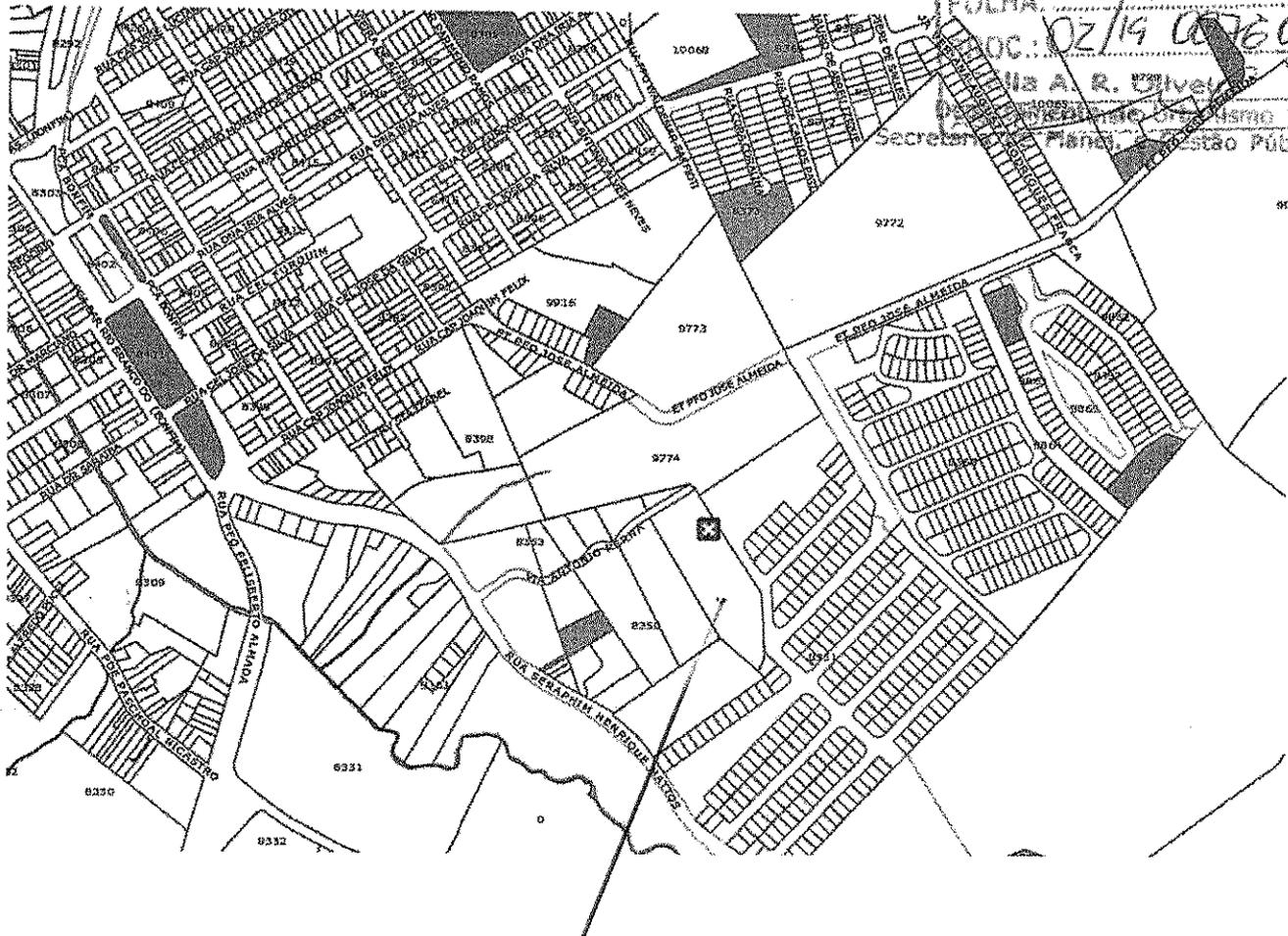
Travessa Santa Isabel

R. Sarim Henrique Matos

200 m



FOLHA: 24
DOC: 02/19 0076077
Sra. A. R. Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública



Área Condomínio Residencial Vertical
denominado "Vencedor"



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC.

FL:

02/19 007607-7

25

Célia A. R. Cristofani
Departamento de Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

Assinatura/Carimbo

SOP – Secretaria de Obras Públicas : INFORMAÇÃO

Informamos que em pesquisa em nossos arquivos, encontramos documentos referente à um trecho do sistema viário, da área em questão. Segue em anexo, documentação;


Adriana Bighetti Cristofani 01/03/2019

A ASTEL


Catherine D'Andrea
Arquiteta e Urbanista
Sec. de Planej. e Gestão Pública-PGP-10

06-03-19

Informe-se ao Nobre Edil, que
estamos encaminhando o processo
para: Obras



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. N° 2019 007608 5

FL.

05

Assinatura / Carimbo

Lucas César Branquinho
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Turismo

Em atendimento ao Requerimento que solicita informações sobre o Kartódromo de Ribeirão Preto, encaminho abaixo as respostas:

- 1) A Administração Municipal não dispõe de funcionário cuja atribuição seja fiscalizar atividades no Kartódromo;
- 2) A partir de publicação da Lei 2918 de 06 de dezembro de 2018, os valores obtidos com a cessão onerosa de uso do "Kartódromo Municipal – Antônio de Castro Prado" deverão integrar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Equipamentos Turísticos;
- 3) Qualquer intervenção realizada na pista do kartódromo, em função dos eventos, deve restaurar o *status quo ante*;
- 4) O Locatário do Parque Permanente de Exposições deve providenciar toda a limpeza e destinação adequada do lixo. O acompanhamento da entrada e saída das locações é atribuição da Secretaria de Turismo;
- 5) Em estudo;
- 6) Não existe objeção com relação a montagem de palco sobre a pista do kartódromo;
- 7) Sim, existia o muro, porém não ficou comprovado que a queda do mesmo tenha sido provocada por organizadores de eventos, se assim o fosse, os mesmos seriam responsabilizados;
- 8) É possível, porém inviável;
- 9) a) Recursos do Fundo Municipal de Equipamentos Turísticos, provenientes das locações do Kartódromo, em contratos firmados a partir de 06/12/2018;
b) Recursos da Inciativa Privada por meio de parcerias:
 - Edital de Chamamento n° 002/2018 publicado no Diário Oficial do Município em 07/06/2018;
 - Edital de Chamamento n° 003/2018 publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2018.

Ribeirão Preto, 26 de fevereiro de 2019

Edmilson Carlos Domingues
Secretário Municipal de Turismo

Gilardo
240



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. N° 2019 / 007609 3

FL 04

Claudete Rodrigues de Almeida
CLAUDETE RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Técnica e Patrimonial
Assessoria Jurídica
COHAB-RP

AO DTP

Pesoti.

Para conhecimento e informação, conforme solicitação as fls. 02 e 03, pelo nobre Edil Orlando

~~**NILSON BARONI**
Diretor Presidente
COHAB-RP~~

À PRESIDÊNCIA

Informo trata-se do empreendimento Residencial "Mário Chiarelo" localizado na Avenida dos Andradas nº 1.900, Vila Guiomar, sendo que os apartamento está em prédios de quatro andares, que totalizam 170 unidades, Parceria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto-SP (Doadora da Área), com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado de São Paulo – CDHU-SP, executora das obras com recurso próprio.

27/02/2019

Mário Antonio Brasil
Eng.º Mário Antonio Brasil
Diretor Técnico Patrimonial
CREA 061057403-7
COHAB-RP

A ASTEL

Segue informações supra

27/02/2019

Nilson Rogério Baroni
Nilson Rogério Baroni
Diretor Presidente
COHAB-RP

Orlando
241

Em resposta ao r. Requerimento nº 000241, aprovado em 7 de fevereiro de 2019, de autoria do Senhor Vereador Orlando Pesoti, e diante das informações prestadas pela Diretoria Técnica e Patrimonial da Companhia, temos a esclarecer que o empreendimento residencial “Mario Chiarelo” é de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Nesse sentido, esta Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP não possui maiores informações acerca da administração do empreendimento em questão, restando impossibilitada de prestar os esclarecimentos requeridos.

Encaminhe-se à ASTEL.

DP, 27 de fevereiro de 2019


PI NILSON ROGERIO BARONI
Diretor Presidente

FELIPE ELIAS MIGUEL
Diretor Financeiro e Administrativo
COHAB-RP

Modelo 10

SEGUE(M) JUNTADO(S) A(S) FL(S)	PROC. Nº	/	/
Data / /	Assinatura / Carimbo		